

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas Resolução SETRAB nº 964, de 22 de novembro de 2022, e as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023

KELLY MATTOS
Secretária de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2459909

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 980 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA - CETER/RJ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que estabelece os termos do Decreto 5.240, de 14 de maio de 2008, alterado pelo Decreto nº 9.048, de 07 de outubro de 2020, e o que consta no Processo SEI 400001/000018/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar e Nomear os Conselheiros Titular e Suplente, representantes de seu órgão para dar continuidade a data de vigência para mandatos no período de 30 de maio de 2019 a 30 de maio de 2023, de acordo com Art. 4, § 3º da Lei nº 9.048, de 07/10/2020, conforme abaixo:

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB

Exonerar Titular - Patrique Welber Atela de Faria

Nomear Titular - Kelly Christian Silveira de Mattos

Exonerar Suplente - Renata Gregório da Silva

Nomear Suplente - Paulo César Teixeira da Silva

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

KELLY MATTOS
Secretária de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2459913

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 27.02.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000424/2021 - Consubstanciado na Nota Técnica constante dos autos, DETERMINO o afastamento da penalidade de multa de mora, mantendo-se, no entanto, a advertência aplicada, em razão do comprovado atraso no cronograma físico-financeiro da obra, bem como pela ausência de atendimento aos Relatórios solicitados pela Comissão de Fiscalização do Contrato nº 006/2021.

Id: 2460147

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 27.02.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000423/2021 - Consubstanciado na Nota Técnica constante dos autos, DETERMINO o afastamento da penalidade de multa de mora, mantendo-se, no entanto, a advertência aplicada, em razão do comprovado atraso no cronograma físico-financeiro da obra, bem como pela ausência de atendimento aos Relatórios solicitados pela Comissão de Fiscalização do Contrato nº 004/2022.

Id: 2460148

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 14/02/2023

PROCESSO Nº SEI-220007/000875/2022 - ADJUDICO o objeto da Licitação, por Pregão Eletrônico nº 03/2022, destinado à contratação de prestação de serviços de gerenciamento de call center para a AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 2002 (art. 4º, XX), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.864 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 1993 - ao licitante vencedor IZZI SOLUÇÕES EM COBRANÇA E TELEATENDIMENTO LTDA - no prazo de 12 (doze) meses, com lance no valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR DE 14/02/2023

PROCESSO Nº SEI-220007/000875/2022 - HOMOLOGAMOS a Licitação, por Pregão Eletrônico nº 03/2022 - cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de gerenciamento de call center para a AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 2002 (art. 4º, XXII), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.864 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 1993, que teve como adjudicatária a empresa IZZI SOLUÇÕES EM COBRANÇA E TELEATENDIMENTO LTDA - no prazo de 12 (doze) meses, com lance no valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Id: 2459928

Procuradoria Geral do Estado

ATO DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SECC/SSCS Nº 198 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com o Decreto nº 48.287 de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Execução Antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o exercício de 2023; e o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo SEI-150001/000057/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria de Imprensa e Relações Públicas de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 01/01/2023 a 25/07/2023.

III - DE/Concedente: 09610 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

UO: 09610 - FUNPERJ

UG: 096100 - FUNPERJ

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil. UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSSC

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSSC

PT.: 09610.1.03.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais/Administrativas

ND: 3390

Fonte: 1.753.232

Valor: R\$ 221.368,70 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES
Subsecretário de Comunicação Social
Secretaria de Estado da Casa Civil

Id: 2459788

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, representado pelo Secretário e Estado Nicola Moreira Miccione e a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, representada pelo Prefeito Eduardo da Costa Paes.

OBJETO: a Cooperação Técnica entre os partícipes, consubstanciada na modalidade de cessão sem ônus para o cedente, na forma do art. 3º, do Decreto Estadual nº 32.532/2002, pela SECC/RJ, dos servidores especificados na listagem constante do Anexo I, que é parte integrante do presente termo de Convênio.

PRAZO: 01 (um) ano, ressalvada a possibilidade de prorrogação da cessão, observado o disposto no artigo 21 § 1º da Lei estadual nº 5.355/08.

REFERÊNCIA: Processos nºs SEI-150001/000560/2023 e SEI-15000/000695/2023.

Id: 2460177

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação ao Contrato nº 02/2022.

PARTES: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e CLARO S/A.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a retificação da Cláusula Quinta, Sexta e nona, que passarão a contar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA (Da Dotação Orçamentária):

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificadas:

Programa de Trabalho: 2151.22.122.0002.2016

Natureza das Despesas: 00100.3104.006

Fonte de Recurso: 230

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA (Valor do Contrato):

Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 1.759.480,20 (um milhão e setecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos).

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.759.480,20 (um milhão e setecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos), em 36 parcelas, no valor de R\$ 48.874,45 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), cada uma delas, no prazo de 30 dias corridos após o recebimento da fatura da execução dos serviços, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150015/000618/2021.

Id: 2460017

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023OBJETO: Aquisição de peças de reposição para as gravadoras de chapas térmicas AGFA, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I), na Proposta Detalhe (Anexo II).

DATA: 21/03/2023

HORÁRIO: 10:00h.

LOCAL: Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói - RJ.

PROCESSO Nº SEI-150015/0002079/2022.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes.caixa.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via no Sistema Eletrônico de Informações - SEI RJ no endereço eletrônico http://www.fazenda.rj.gov.br/sei ou via impressa na COMISLIP, situada à Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói - RJ, telefone (21) 2717-4040, o expediente para assuntos referente ao presente certame será de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de 10 às 16 horas.

Id: 2460016

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

A DIRETORIA aprova por unanimidade a manutenção de sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CEDAE, pelo prazo de 02 (dois) anos, aplicada às empresas JORGE LUIZ DA SILVA CAMPINAS, CNPJ nº 02.549.015/0001-39 e A4 COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA, CNPJ nº 05.747.111/0001-80, com fulcro no artigo 9º do Procedimento de Aplicação de Sanções Administrativas nas Licitações e Contratos - PAS da CEDAE, e artigo 84, inciso III, da Lei nº 13.303/2016. Processo SEI-150001/018495/2022.

Id: 2459790

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

"... A Diretoria resolveu aprovar por unanimidade a manutenção de sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CEDAE, pelo prazo de 02 (dois) anos, aplicada às empresas CARLOS EDUARDO PATRASSO, CNPJ nº 37.810.921/0001-20 e CATIA SILVA RODRIGUES, CNPJ nº 47.056.065/0001-12, com fulcro no artigo 9º do Procedimento de Aplicação de Sanções Administrativas nas Licitações e Contratos - PAS da CEDAE, e artigo 84, inciso III, da Lei nº 13.303/2016". Processo nº SEI-150001/021819/2022.

Id: 2459773

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO DETRAN/RJ torna público que se fará realizar no Portal www.compras.rj.gov.br, a Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme abaixo mencionado:

PE001/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de Teleatendimento/Call Center, telefonia e URA para fins de atendimento aos usuários do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, a ser executada de forma contínua, através de empreitada por preço global, para atender às necessidades da Autarquia, principalmente em apoio à Diretoria de Apoio Operacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 24.800.897,98 (vinte e quatro milhões, oitocentos mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

LIMITE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/03/2023, às 09h30m. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/03/2023, às 09h35m.

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 10/03/2023, às 10h00m. PROCESSO Nº SEI-150153/001367/2021.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal do DETRAN/RJ, na página www.detrans.rj.gov.br, opção: Licitações/Leilões - Licitações 2023 - Editais, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 0,10 (dez centavos) por folha, na Av. Presidente Vargas nº 817/19º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, agência nº 6898 conta corrente nº 58-2, a favor do DETRAN/RJ.

Id: 2459813

Secretaria de Estado de Fazenda

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, torna público que fará realizar no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro a licitação abaixo mencionada:

PREGÃO ELETRÔNICO SEFAZ-RJ Nº PE 002/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção e manutenção em extintores e mangueiras de incêndio com fornecimento de peças/componentes, quando necessário, das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro - SEFAZ-RJ, conforme especificação detalhada no Termo de Referência.

TIPO: Menor Preço Global.

LIMITE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 10/03/2023 às 10h50min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/03/2023 às 11h00min.

SESSÃO: 10/03/2023 às 11h00min.

PORTAL ELETRÔNICO: www.compras.rj.gov.br

PROCESSO Nº SEI-040178/000354/2022.

Id: 2460078

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 014/2022.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante BIANCA DA SILVA DAMASCENO e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de compromisso destina-se a prorrogar a vigência do Termo de Compromisso nº 014/2022, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 28/02/2023, dando-se ao termo de compromisso o prazo total de 12 (doze) meses.

PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 28/02/2023.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/08.

PROCESSO Nº SEI-040204/000614/2022.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 012/2022.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante ANA CAROLINA GONÇALVES DE OLIVEIRA e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de compromisso destina-se a prorrogar a vigência do Termo de Compromisso nº 012/2022, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 28/02/2023, dando-se ao termo de compromisso o prazo total de 12 (doze) meses.

PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 28/02/2023.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/08.

PROCESSO Nº SEI-040204/000594/2022.

Id: 2459942